



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1675 de 1.º/06/1978  
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria  
Av. São José, 833  
Tels. 21-8469 - 21-8355  
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes  
Trav. Cesar Leite, 415  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913  
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf  
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

## - PORTARIA Nº 018 -

- De 07 de Junho de 1.985 -

(Fixa valores e critérios à cobrança de mensalidades sociais e dá outras providências).

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus diretores presidente e de finanças, considerando que o Conselho De liberativo, pelas Deliberações nºs. 04 e 05, de 03 de junho de 1985, aprovou novos valores para as taxas mensais de manutenção - mensalidades sociais - e Taxa para golfistas, e reformulou critérios à cobrança de mensalidades em atraso, FAZ SABER:

1.- As mensalidades sociais passarão a vigorar, a partir de Julho de 1985, nos seguintes valores:

1.1.- Sócios Contr.Família e Contr.Patrimonial...cr\$. 35.000

1.2.- Sócio Patrimonial.....cr\$. 70.000

1.3.- Golfistas pagarão, ainda e cumulativamente, taxa mensal no valor da mensalidade estabelecida para o Sócio Patrimonial.

2.- As mensalidades sociais e Taxa de golfista, que se acharem em débito, referentes ao período até Junho de 1985, serão cobradas mediante seguinte critério:

2.1.- No primeiro mês de atraso, com 10% (dez por cento) de aumento.

2.2.- A partir do segundo mês de atraso, mediante correção pelos índices de variação das ORTNs.

3.- O critério fixado no item anterior obedecerá os seguintes parâmetros:

3.1.- MESES DE MAIO/85 E ANTERIORES

Segue:.....